

PORTARIA nº 1.226 de 03 de setembro de 2025

Outorga a **ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA** o direito de uso de
Água Subterrânea

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 117, do Decreto Nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 62, de 05 de dezembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 4080/GASUB/CCRH/SURH/2025 de 02 de setembro de 2025, do protocolo nº 1326/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 50.351.014/0001-28, referente ao Processo 1326/2024, doravante denominado outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Boa Esperança, zona rural no município de Rondonópolis/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, sob a UPG P-5, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT ITO 01 – 16°17'43.76" de Latitude Sul e 54°51'36.68" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 01 – 16°17'43.5" de Latitude Sul 54°51'36.1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT ITO 02 – 16°17'46.05" de Latitude Sul e 54°51'53.15" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 02 – 16°17'46.1" de Latitude Sul 54°51'52.4" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas PT ITO 03 – 16°17'42.43" de Latitude Sul e 54°51'59.63" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 03 – 16°17'42.7" de Latitude Sul 54°51'59.1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT ITO 04 – 16°17'55.56" de Latitude Sul e 54°51'52.55" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 04 – 16°17'54.9" de Latitude Sul 54°51'52.8" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT ITO 05 – 16°18'02.72" de Latitude Sul e 54°51'52.18" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 05 – 16°18'02.2" de Latitude Sul 54°51'52.2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 05 em anexo.

VI – O outorgado deverá manter o medidor automático de leitura de nível da água (dataloger) nos poços de observação;

VII - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada;

VIII - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente;

IX – O outorgado deverá encaminhar anualmente o monitoramento mensal dos poços de observação com análise e interpretação dos dados;

X – Na renovação da outorga, o outorgado deverá encaminhar a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT a análise dos parâmetros com a maior probabilidade de ocorrência em água subterrânea conforme descritos no Anexo I da Resolução CEHIDRO nº 62 de 05/12/2011 (CONAMA nº 396, de 03 de abril de 2008).

XI - Os raios de interferências entre poços não poderão ultrapassar os limites do imóvel rural, caso aja interferência nos poços vizinhos ou em curso de água próximos essa Outorga poderá ser alterada ou suspensa.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **02 de setembro de 2030**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente;

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 7º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 8º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

PT ITO 01 – 16°17'43.76" de Latitude Sul e 54°51'36.68" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	79,33	2	28	158.659200	4442.457600
Fevereiro	79,33	2	27	158.659200	4283.798400
Março	79,33	2	28	158.659200	4442.457600
Abril	79,33	7	30	555.307200	16659.216000
Maiο	79,33	11	29	872.625600	25306.142400
Junho	79,33	11	30	872.625600	26178.768000
Julho	79,33	13	30	1031.284800	30938.544000
Agosto	79,33	15	31	1189.944000	36888.264000
Setembro	79,33	14	29	1110.614400	32207.817600
Outubro	79,33	9	30	713.966400	21418.992000
Novembro	79,33	3	30	237.988800	7139.664000
Dezembro	79,33	1	28	79.329600	2221.228800

Documento assinado eletronicamente em 05/09/2025

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT ITO 02 – 16°17'46.05" de Latitude Sul e 54°51'53.15" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m ³ /dia)	Volume(m ³ /mês)
Janeiro	71,12	2	28	142.236000	3982.608000
Fevereiro	71,12	2	27	142.236000	3840.372000
Março	71,12	2	28	142.236000	3982.608000
Abril	71,12	7	30	497.826000	14934.780000
Mai	71,12	11	29	782.298000	22686.642000
Junho	71,12	11	30	782.298000	23468.940000
Julho	71,12	13	30	924.534000	27736.020000
Agosto	71,12	15	31	1066.770000	33069.870000
Setembro	71,12	14	29	995.652000	28873.908000
Outubro	71,12	9	30	640.062000	19201.860000
Novembro	71,12	3	30	213.354000	6400.620000
Dezembro	71,12	2	28	142.236000	3982.608000

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT ITO 03 – 16°17'42.43" de Latitude Sul e 54°51'59.63" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m ³ /dia)	Volume(m ³ /mês)
Janeiro	71,66	2	28	143.316000	4012.848000
Fevereiro	71,66	2	27	143.316000	3869.532000
Março	71,66	2	28	143.316000	4012.848000
Abril	71,66	7	30	501.606000	15048.180000
Mai	71,66	11	29	788.238000	22858.902000

Junho	71,66	11	30	788.238000	23647.140000
Julho	71,66	13	30	931.554000	27946.620000
Agosto	71,66	15	31	1074.870000	33320.970000
Setembro	71,66	14	29	1003.212000	29093.148000
Outubro	71,66	9	30	644.922000	19347.660000
Novembro	71,66	3	30	214.974000	6449.220000
Dezembro	71,66	1	28	71.658000	2006.424000

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT ITO 04 – 16°17'55.56" de Latitude Sul e 54°51'52.55" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m ³ /dia)	Volume(m ³ /mês)
Janeiro	78,88	2	28	157.766400	4417.459200
Fevereiro	78,88	2	27	157.766400	4259.692800
Março	78,88	2	28	157.766400	4417.459200
Abril	78,88	7	30	552.182400	16565.472000
Mai	78,88	11	29	867.715200	25163.740800
Junho	78,88	11	30	867.715200	26031.456000
Julho	78,88	13	30	1025.481600	30764.448000
Agosto	78,88	15	31	1183.248000	36680.688000
Setembro	78,88	14	29	1104.364800	32026.579200
Outubro	78,88	9	30	709.948800	21298.464000
Novembro	78,88	3	30	236.649600	7099.488000
Dezembro	78,88	1	28	78.883200	2208.729600

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT ITO 05 – 16°18'02.72" de Latitude Sul e 54°51'52.18" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m ³ /dia)	Volume(m ³ /mês)
Janeiro	81,42	2	28	162.842400	4559.587200
Fevereiro	81,42	2	27	162.842400	4396.744800
Março	81,42	2	28	162.842400	4559.587200
Abril	81,42	7	30	569.948400	17098.452000
Maiο	81,42	11	29	895.633200	25973.362800
Junho	81,42	11	30	895.633200	26868.996000
Julho	81,42	13	30	1058.475600	31754.268000
Agosto	81,42	15	31	1221.318000	37860.858000
Setembro	81,42	14	29	1139.896800	33057.007200
Outubro	81,42	9	30	732.790800	21983.724000
Novembro	81,42	3	30	244.263600	7327.908000
Dezembro	81,42	1	28	81.421200	2279.793600

Documento assinado eletronicamente em 05/09/2025

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 05/09/2025 as 14:50:50.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **HGHXGA4D7** e o código CRC **CD3B5EEA**.